



OFÍCIO Nº 074/2016

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

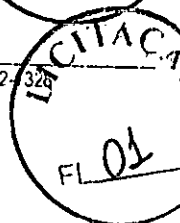
Senhora Procuradora,

Encaminhamos o presente processo licitatório CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016, para análise e aprovação, conforme dispõe o Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos do Edital.

Conceição do Coité/BA, 13 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

IRAIDE CABRAL CALADO.
Presidente/Pregoeira da CPL- PMCC/BA.





PARECER N.º 984/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2016
EMENTA: CREDENCIAMENTO - LEGALIDADE

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade do Edital de Credenciamento n.º 002/2017 e Minuta do Contrato constante do Processo Licitatório para Credenciamento de interessados para a prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial no Município de Conceição do Coité-BA.

Consta no processo administrativo:

- ✓ Solicitação de despesa/processo administrativo;
- ✓ Cotações;
- ✓ Justificativa;
- ✓ Edital e minuta do contrato.
- ✓ Termo de referência.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II - MÉRITO

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a **possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.**

A finalidade do credenciamento é justificada pelo **interesse público em obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que a necessidade da Administração não restará atendida com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.**

Importante analisar as vantagens deste processo, que objeto comporta os procedimentos a serem observados pela Administração Pública, durante esta forma de contratação, entre outros aspectos.

O Credenciamento deverá prever expressamente a tabela de preços que será adotada para remunerar os serviços prestados, a qual deverá levar em consideração os preços de mercado e as pesquisas realizadas preliminarmente pela Administração Municipal, na fase interna do procedimento.

P. W. T.
LICITA
FL 02

Dessa maneira, para evitar abusos no uso desse instrumento, imprescindível o respeito a certos requisitos para o fim de não descaracterizá-lo, sob pena de nulidade e até mesmo de prejuízos ao erário público e a população usuária dos serviços.

Nesse compasso, o Tribunal de Contas da União - TCU, questionado sobre a legalidade do credenciamento (Decisão 656/1995) posicionou-se positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, desde que respeitados os princípios da Administração Pública e os seguintes requisitos:

- 1 - Ampla divulgação, inclusive por meio "de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional";
- 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, **clínicas e laboratórios** que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)". (TCU 656/1995. Processo n.º TC 016.522/95-8. Relator Ministro Homero Santos.

No caso sob exame, verifica-se que o edital acostado aos autos apresenta todos os requisitos acima citados, quais sejam:

- ✓ Ampla divulgação - abertura através de Edital Credenciamento;
- ✓ Fixação de critérios para o Credenciamento - Edital;



- ✓ Vedações expressas – Normas Gerais do Contrato, penalidades quanto ao descumprimento das exigências do credenciamento, regras para os credenciados, etc.

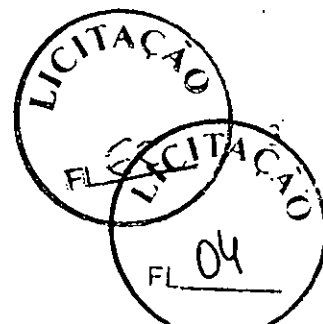
III - DA CONCLUSÃO

Destarte, entendo pela regularidade do Edital e da minuta do Termo de Adesão do presente procedimento, atendendo os ditames da Lei 8.666/93 e legislação correlata, razão pela qual o certame poderá seguir seu curso com o início de sua fase externa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
À deliberação superior.

Conceição do Coité/BA, 13 de dezembro de 2016.


CLAUDIA MONTEIRO
PROCURADORIA GERAL





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 85/2016. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA ORLA. no Município de Lábrea/AM. VALOR: R\$ 365.694,38 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias corridos. SUPORTE LEGAL: Tomada de Preços nº 010/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Lábrea- AM, 19 de dezembro de 2016. Eivaldo de Souza Gomes. Prefeito Municipal de Lábrea.

CONTRATO nº 86/2016. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA, no Município de Lábrea/AM. VALOR: R\$ 962.235,63 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias corridos. SUPORTE LEGAL: Tomada de Preços nº 011/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Lábrea (AM) 19 de dezembro de 2016. Eivaldo de Souza Gomes. Prefeito Municipal de Lábrea.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016, da Comissão Permanente de Licitação. CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo. CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços nº 10/2016, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Estruturação Turística da Orla Municipal, no Município de Lábrea. II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ nº 09.477.242/0001-45, estabelecida à Rua Marechal Rondon nº 106, Bairro Centro, Novo Aripuanã - AM, CEP. 69.260-000, como vencedora da Tomada de Preços Nº 010/2016, no Município de Lábrea, no valor global de R\$ 365.694,38 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016, da Comissão Permanente de Licitação. CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo. CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços nº 11/2016, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Construção de Mini Vila Olímpica, no Município de Lábrea. II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ nº 09.477.242/0001-45, estabelecida à Rua Marechal Rondon nº 106, Bairro Centro, Novo Aripuanã - AM, CEP. 69.260-000, como vencedora da Tomada de Preço Nº 011/2016, no Município de Lábrea, no valor global de R\$ 962.235,63 (Novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Lábrea-AM, 16 de dezembro de 2016.
EIVALDO DE SOUZA GOMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estados/am/>, pelo código 00032016122600168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
RETIFICAÇÃO

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 78/2015 Publicado No Diário Oficial da União, Seção 3 em 14/12/2016, Edição 239, Página 162. Onde se Lê: Tomada de Preços nº 11/2015. Leia-se: Concorrência 1/2015.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

O Prefeito Municipal Buerarema-BA, de conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações resolve Homologar o PP nº 019/2016

Objeto: AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO PICK-UP 4X4 DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. RECURSO E PARLAMENTAR Nº 81000765.

VENCEDORA: AUTO MTRAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PECAS LTDA R\$ 104.800,00 (Cento e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Buerarema-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ AGNALDO BARRETO DOS ANJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2016

Termo Aditivo de prazo e saldo ao Contrato nº1356/14: Processo Administrativo nº 111/14. Concorrência nº 001/14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULAS - PROJETO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 30123/2014 E PROCESSO DE Nº 23400005721201411 DO PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), NO BAIRRO SACRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. VIGORAR: 31/12/16 a 31/12/16. Empresa: A B R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 08.660.761/0001-81. Saldo: R\$ 2.463.520,96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISOS DE CREDENCIAMENTOS

Credenciamento 01/17 Proc. Adm. 186/16. Objeto: credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque.

Credenciamento 02/17 Proc. Adm. 187/16. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial.

Credenciamento 03/17 Proc. Adm. 188/16. Objeto: credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA.

Credenciamento 04/17 Proc. Adm. 189/16. Objeto: credenciamento de restaurantes, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA.

Credenciamento 05/17 Proc. Adm. 190/16. Objeto: credenciamento para o fornecimento de lanches diversos.

Credenciamento 06/17 Proc. Adm. 191/16. Objeto: credenciamento de prestação de serviço de taxi.

Credenciamento 07/17 Proc. Adm. 196/16. Objeto: credenciamento de para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, através de carros pipa. Editais no www.conceicao-coito.ba.gov.br portal da transparência - licitação - editais 2017, ou na CPL, R Theognes A. Calixto, s/n, Anexo do Term. Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité - BA, 22 de Dezembro de 2016
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Proc. Adm. 185/16. Dia 26/01/17 às 9h. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para gerenciamento de sistema de iluminação pública, com manutenção corretiva e preventiva, atualização e operação do cadastro informatizado, teleatendimento, como também: expansão e melhoria e eficiência do sistema de iluminação pública incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Editais no www.conceicao-coito.ba.gov.br portal da transparência - licitação - editais 2017, ou na CPL, R Theognes A. Calixto, s/n, Anexo do Term. Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité - BA, 22 de Dezembro de 2016
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente da CPL

PREGÕES PRESENCIAIS - SRP

PP SRP 01/17. Proc. Adm. 192/16. Dia 09/01/17 às 9h. Objeto: aquisição de material de limpeza, utilidades de cozinha e gêneros alimentícios.

PP SRP 02/17. Proc. Adm. 193/16. Dia 10/01/17 às 9h. Objeto: prestação de serviços de encadernação e impressões de pequena tiragem (color e PB)

PP SRP 03/17. Proc. Adm. 194/16. Dia 11/01/17 às 9h. Objeto: serviço de recarga de toner e cartucho, substituição de cilindros, dosadores, wiper blade e chips de impressora laser.

PP SRP 04/17. Proc. Adm. 195/16. Dia 05/01/17 às 9h. Objeto: fornecimento de combustível (gasolina, diesel e etanol) Editais no www.conceicao-coito.ba.gov.br portal da transparência - licitação - editais 2017, ou na CPL, R Theognes A. Calixto, s/n, Anexo do Term. Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité - BA, 22 de dezembro de 2016
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O Pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 097/20161111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 DIA - 09.01.2017 HORÁRIO: 09:00h (horário local) OBJETO: Contratação de empresa para a renovação dos seguros dos automóveis para atender às necessidades da Atenção Básica, Policlínica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU e SMS podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável ao inciso II da Lei 9.433/05. O Edital encontra-se disponível no site www.feirasantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.

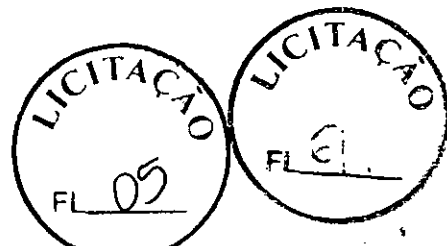
Feira de Santana, 23 de Dezembro de 2016.
ANTONIO ROSA DE ASSIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O Presidente da Comissão de Licitação, Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
LICITAÇÃO Nº 096/2016 1111 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016 DIA - 12/01/2017 HORÁRIO: 09:00 hs (horário local) OBJETO: Contratação de empresa de execução para execução da obra de Construção do CAPS III, localizado na Rua Araújo Pinho, s/n, no Bairro Olhos D'Água - neste Município, conforme proposta 08576590000114013 do Ministério da Saúde. O Edital encontra-se disponível no site: www.feirasantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.

Feira de Santana, 23 de Dezembro de 2016
ANTONIO ROSA DE ASSIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)



Avião militar cai na Rússia após decolar e mata mais de 80 pessoas

DANOS MATERIAIS

Terremoto de 7,6 graus no sul do Chile não deixa vítimas

Investigadores não descartam hipótese de ataque a aeronave que levava coral e militares

Os passageiros e tripulantes estavam em um avião militar russo que decolou de Sochi, cidade de Sochi, Rússia.

Os passageiros e tripulantes estavam em um avião militar russo que decolou de Sochi, cidade de Sochi, Rússia.

Os passageiros e tripulantes estavam em um avião militar russo que decolou de Sochi, cidade de Sochi, Rússia.



Em pousa em Sochi, cidade na Rússia, equipe de resgate extrai corpo de um dos pilotos na queda do avião

"Faremos uma investigação completa das razões e faremos de tudo para apoiar as famílias das vítimas"

ciência, incluindo um ataque terrorista.

gunda-feira como dia de luto nacional.

Sokolov afirmou que "todo o espectro" de razões possíveis está sendo considerado.

O terremoto de 7,6 graus na escala Richter que atingiu ontem e sul do Chile, nos arredores da ilha turística de Chiloé, não deixou vítimas, mas privou de nos em estradas e casas, informou o Escritório Nacional de Emergência (Onemi).

O terremoto ocorreu às 17h30 local (15h30 em Brasília) e quilômetros a noroeste da cidade de Melinka na Ilha de Chiloé, localizada em frente a costa da Região dos Lagos (107 km ao sul de Santiago), a uma profundidade de 20 km, segundo o Onemi, com base em dados do Centro Sismológico Nacional.

Inicialmente, as autoridades não emitiram alerta de tsunami que gerou preocupação, para setores mais abastados de terra de 1 mil pessoas nas áreas costeiras da Região dos Lagos, segundo a polícia. "O estado de precaução" está cancelado em todo o Chile", disse em entrevista, Ricardo Toro, diretor do Onemi.

"Normalidade" De acordo com a Onemi, não há perda de vidas humanas, segundo relatos. Duas horas após o terremoto, em cidades como Ancud "vivia-se completa normalidade", disse o prefeito da localidade, Carlos Gomez.

Nos primeiros minutos após o terremoto, houve cortes de energia elétrica e de linhas telefônicas. Algumas bases sofreram danos com a queda de queda do avião com "profunda tristeza".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 001/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 002/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 003/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 004/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 005/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

BANCA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 ANEXO Nº 001/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

ANEXO Nº 002/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 002/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

ANEXO Nº 003/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 003/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

ANEXO Nº 004/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
 ANEXO Nº 004/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
 ANEXO Nº 001/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
 ANEXO Nº 002/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
 ANEXO Nº 003/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
 ANEXO Nº 004/2017 - CADASTRO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA, ZONA RURAL, ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA (ZUPA)



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

AVISO DE ABERTURA

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016 - OBJETO: Contratação através de credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, do Município de Conceição do Coité/BA.

CREDECENCIAMENTO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016 - OBJETO: Credenciamento de Interessados para a prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial no Município de Conceição do Coité/BA

CREDECENCIAMENTO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016 – OBJETO: contratação de empresa especializada para credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

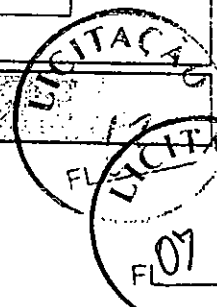
CREDECENCIAMENTO Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para credenciamento de restaurantes, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

CREDECENCIAMENTO Nº 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, estabelecida na cidade de Conceição do Coité/BA, através de credenciamento para o fornecimento de lanches diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

CREDECENCIAMENTO Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para credenciamento de prestação de serviço de taxi, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

CREDECENCIAMENTO Nº 007/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2016: OBJETO: Contratação através de credenciamento de pessoa física para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, através de carros pipa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

Editais e anexos disponíveis no site institucional: www.conceicaodocoite.ba.gov.br – portal da transparência - licitação - editais 2017, ou por gravação em meio magnético, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 (horário local). Conceição do Coité/BA, 22/12/2016 - Iraide Cabral Calado – Pregoeira e Presidente da CPL/PMCC/BA



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

CRENCIAMENTO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016 - OBJETO: Credenciamento de interessados para a prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial no Município de Conceição do Coité/BA

Editais e anexos disponíveis no site institucional: www.conceicaoocoite.ba.gov.br – portal da transparência - licitação – avisos e editais 2017, ou por gravação em meio magnético, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 (horário local). Conceição do Coité/BA, 14/03/2017 - Iraide Cabral Calado – Pregoeira e Presidente da CPL/PMCC/BA

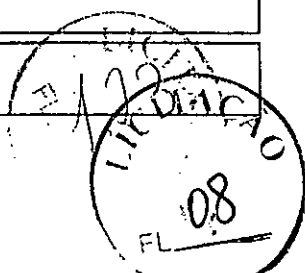
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê Gestor do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - convoca todos os conselheiros para reunião extraordinária a realizar-se no dia quinze de março de dois mil e dezessete (15-03-2017), às 15h00, na sede do CEREST, com a seguinte pauta:

1. Apresentação do Plano de Ação do Cerest 2017
2. O que ocorrer

Sheila Viviane dos Santos Oliveira
Presidente do Comitê Gestor do CEREST





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Da 2003 até às 09:30hs. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (fornos, bombas) e consumo (peças e acessórios, hidráulicos, elétricos e ferramentais) destinados a atender às necessidades dos postos atenuados no Município. Tel. (74) 3645-1101.

Campo Formoso-BA, em 14 de Março de 2017
ELBER A. DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, torna público que realizará Pregão Presencial Nº 024/2017 no dia 24 de Março de 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição na COPEL - situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Almeida - Capim Grosso - Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Capim Grosso-BA, 13 de Março de 2017.
GLEICE DA CRUZ GONÇALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
Repúblicação

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender a demanda das pessoas doentes necessitadas em tratamento de saúde, deste Município. Abertura: 27/03/2017 às 14:00h. Edital/Informações: no prédio da sua sede.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Gestão dos Serviços de Saúde Hospitalar, Atenção Básica, Vigilância à Saúde, NASF e Programas Sociais deste Município, para o exercício de 2017. Abertura: 27/03/2017 às 09:00h. Edital/Informações: no prédio da sua sede.

Situação-BA, 14 de março de 2017
CRISTIANE OLIVEIRA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017

Proc. Adm. 187/16. Reabertura. Objeto: prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatório. Edital no www.conceicaoocoitel.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - avisos e editais 2017, no anexo CPL R Theogues A. Calixto, s/n. Anexo do Term. Rodoviário, tel 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité-BA, 14 de março de 2017
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Homologação do objeto da Licitação Pregão Presencial nº 003/2017, para contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais de uso hospitalar, odontológico, laboratório e de lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas, às licitantes classificadas, habilitadas e vencedoras do certame, quais sejam, as empresas: SMV COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.841.791/0001-00; BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01; ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.990.912/0001-83; CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.400.919/0001-60; PONTUAL HOSPITALAR FARMACÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32; SIRLEY PEREIRA DE SOUSA VIEIRA-SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ nº 23.672.510/0001-81, e MEDI-SIL COMERCIO FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, que, outrossim, reduziram suas propostas de preço apresentadas, para os seguintes valores: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/verificar>, pelo código 0092017011500155

TOS LTDA.-ME: LOTE I - R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), LOTE VII - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTE VIII - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTE IX - R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), LOTE X - R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), LOTE XIV - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), LOTE XIX - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e LOTE XX - R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), totalizando o valor vencido de R\$ 669.800,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais); SIRLEY PEREIRA DE SOUSA VIEIRA-SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES-ME: LOTE II - R\$ 52.499,87 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); MEDI-SIL COMERCIO FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.: LOTE III - R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); SMV COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA.: LOTE IV - R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e LOTE XIII - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), totalizando o valor vencido de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais); ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.-EPP: LOTE V - R\$ 147.864,30 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e LOTE VI - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalizando o valor vencido de R\$ 262.864,30 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); PONTUAL HOSPITALAR FARMACÊUTICO LTDA.: LOTE XI - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), LOTE XII - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTE XVII - R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e LOTE XVIII - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalizando o valor vencido de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.: LOTE XV - R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e LOTE XVI - R\$ 15.182,37 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor vencido de R\$ 84.182,37 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.645.346,54 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), conforme especificados, conforme TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 01/02/2017 e 09/03/2017. Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecerem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Correntina para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Termo, assim como apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado.

NILSON JOSE RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.006.677/0001-20, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.927/0001-68. CONTRATADA: Empresa ANIAS SANTANA DALTRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.251.558/0001-14, pelo valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com prazo contratual de 12 (doze) meses. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados compreendendo: Assessorias para a gestão da rede de atenção à saúde, atividades de planejamento em saúde e gestão dos sistemas de informação a saúde, bem como consultorias para manutenção e avaliação dos serviços e sistemas de saúde, e elaboração de relatórios e projetos básicos na área de saúde. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2017. Orlando Pereira Peixoto Filho, Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5-18/2017

O Município de CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.429.927/0001-20, situada a Rua Gerson Maia, S/N, Coplan, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ALINE PIRES REIS MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 002.330.395-07, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Senhor Prefeito de Município de Cruz das Almas, conforme Portaria nº 17/2017, CONTRATADA: A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZ DAS ALMAS HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO, CNPJ nº 14.006.472/0001-66, CNES 2390043, situada Rua Professor Mata Pereira, 323, Casa, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - Bahia representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social pelo Sr. NATANAEL EVOIDIO DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 05323219-44, CPF nº 930.260.995-20, torna público que ratificou em 10/03/2017, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 005-18/2017, que tem como objeto estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, pela integração da CONTRATADA à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema, na forma de Plano Operativo (PO), Anexo I, que neste se integra como se transcrever fosse. Pelo valor estimado de R\$ 3.009.255,72 (Três milhões, nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos). Com prazo contratual de 12 (doze) meses.

Cruz das Almas-BA, 10 de Março de 2017
ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10-18/2017

O Município de CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.429.927/0001-20, situada a Rua Gerson Maia, S/N, Coplan, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ALINE PIRES

REIS MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 002.330.395-07, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Senhor Prefeito de Município de Cruz das Almas, conforme Portaria nº 17/2017, CONTRATADA: A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZ DAS ALMAS HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO, CNPJ nº 14.006.472/0001-66, CNES 2390043, situada Rua Professor Mata Pereira, 323, Casa, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - Bahia representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social pelo Sr. NATANAEL EVOIDIO DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 05323219-44, CPF nº 930.260.995-20, torna público que ratificou em 10/03/2017, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 010-18/2017, que tem como objeto estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, pela integração da CONTRATADA à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema, na forma de Plano Operativo (PO), Anexo I, que neste se integra como se transcrever fosse. Pelo valor estimado de R\$ 3.009.255,72 (Três milhões, nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos). Com prazo contratual de 12 (doze) meses.

Cruz das Almas-BA, 09 de Março de 2017
ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30h do dia 27 de março de 2017, na Sala de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Lélia Passos s/n - Bairro Luzo Passos - Parque Sumaré, o julgamento do Pregão Presencial Nº 015/2017, que tem como objetivo contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de limpeza pública, para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Manutenção de Vias, Praças e Jardins, no Município de Cruz das Almas - Bahia, e desante no Aterro Sanitário Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos de Cruz das Almas situado a 10 km de distância do perímetro urbano da cidade, conforme descrito neste edital e seus anexos. Informações com Edital na sede desta Prefeitura, Tel (75) 3621-8412.

Cruz das Almas-BA, 02 de março de 2017
CARLOS JOSE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 13/03/2017, às 08h, na Sala da COPEL, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2017, tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva, ampliação, modernização, reequipamento, eficiência energética e projetos de melhoria da rede de iluminação pública e ornamental do Município de Dias d'Ávila. Informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.diasdaviaba.gov.br) bem como, na sala da COPEL - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lixa Ribeiro, s/n - Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503 e Fax nº: (71) 3648-3502. Dias d'Ávila, 14/03/2017 - Mateus Oliveira Souza - Presidente da Comissão

Dias d'Ávila-BA, 14 de Março de 2017
MATIUS OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Torna público que, receberá na COPEL, no dia 29 de março de 2017, às 15:00h, propostas devidamente lacradas para a contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento De Kit De Genéres Alimentícios E Peixes Para Simony Santa, Vivando A Donçoa Pam Passos Canelet Cadastadas Nos Programas Da Secretaria De Ação Social Do Município De Esplanada - Bahia. Edital Na Copel. Tel. (75) 3413-7500.

Esplanada-BA, 14 de Março de 2017
ROGERIO AHMAD DE SOUZA
Prefeito

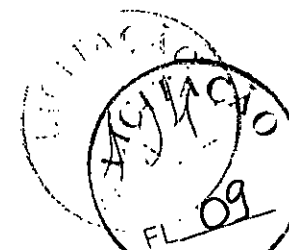
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

LICITAÇÃO 024-2017
Objeto: Aquisição de material de consumo e contratação de empresa para prestação de serviço gráfico e serviço de buffet, para atender às ações do PLET - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço por lote. Data: 28/03/2017 às 08:30h. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitacoes.com.br

Feira de Santana-BA, 14 de março de 2017
CAROLINE SUZART COITAS FREITAS
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



OPORTUNIDADE Inscrições podem ser feitas até o próximo dia 5 de abril. Salários variam de R\$ 1.122,84 a R\$ 6.793,31

Embasa abre concurso com 600 vagas

REINSCRIÇÃO

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) publicará, em 13 de abril, no Diário Oficial do Estado da Bahia, o edital de abertura do concurso público visando ao preenchimento de 600 vagas para as funções dos níveis médio, técnico e superior. As vagas são destinadas a 64 municípios, contemplando unidades da Embasa em Salvador, região metropolitana e interior. Os salários admissionais variam de R\$ 1.122,84 a R\$ 6.793,31.

As vagas de nível superior são ofertadas aos profissionais com formação em ciências (contábeis, análise de sistemas, processamento

de dados, ciência da computação, engenharia de informação, engenharia civil ou engenharia de produção civil; engenharia sanitária ou engenharia sanitária e ambiental; e engenharia elétrica.

As vagas de nível médio-técnico são destinadas para técnicos em edificações e telhas em eletromecânica. Já para o nível médio, há vagas para agente administrativo, agente operacional, assistente de laboratório e operador de processos de água e de esgoto.

As inscrições para o concurso já estão abertas e deverão ser realizadas pela internet, no endereço eletrô-



As vagas são para os níveis médio, técnico e superior

nico www.embasa.org.br, até as 23h59 do dia 5 de abril, sendo o dia 6/4/2017 o último dia para o pagamento do boleto bancário.

O valor de inscrição será de R\$ 60 para as funções de nível médio, R\$ 80 para as funções de nível técnico e R\$ 120 para as funções de nível superior.

A aplicação das provas do concurso está prevista para o dia 7/5/2017 e será realizada nas cidades de Salvador, Barreiras, Feira de Santana e Vitória da Conquista.

Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus a remuneração, as vantagens e aos benefícios que

estiverem vigentes na época das respectivas admissões, nos termos da legislação pertinente e do acordo coletivo de trabalho vigente, na esfera da entidade de gestão de pessoas da Embasa, Cassia Fortuna.

Validade: O prazo de validade do concurso, organizado pelo Instituto Brasileiro de Fundação e Capacitação (IBFC), será de seis meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Embasa, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa da empresa.

INDICADORES



www.atarde.com.br

Los indicadores econômicos são atualizados diariamente.

MERCADOS

BOLESA FEED (MUNDO) (VARIAÇÃO)

Para mais notícias sobre economia em Salvador, visite www.atarde.com.br ou siga-nos no Twitter @AtardeBR e no Facebook @AtardeBR



| BOVESPA | DOW JONES | COTACÕES | POITANCA |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| IBOV: 11.234,12 (+0,12%) | DJI: 17.890,12 (+0,05%) | FEAR3: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR4: 12.345,67 (+0,01%) |
| FEAR5: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR6: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR7: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR8: 12.345,67 (+0,01%) |
| FEAR9: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR10: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR11: 12.345,67 (+0,01%) | FEAR12: 12.345,67 (+0,01%) |

SEU BOLSO

| INDIC. DE PREÇOS | PREÇO | VAR. |
|------------------|--------|--------|
| IGP-M | 127,00 | +0,12% |
| IPCA | 32,00 | +0,32% |
| INPC | 86,00 | +0,86% |
| IGP-DI | 51,00 | +0,51% |
| INFLACÃO | 01,00 | +0,01% |
| INFLACÃO | 01,00 | +0,01% |
| INFLACÃO | 18,00 | +0,18% |

| SEGURO (ANARCO) | PREÇO | VAR. |
|-----------------|--------|--------|
| SEGURO 1 | 123,45 | +0,01% |
| SEGURO 2 | 123,45 | +0,01% |
| SEGURO 3 | 123,45 | +0,01% |
| SEGURO 4 | 123,45 | +0,01% |
| SEGURO 5 | 123,45 | +0,01% |

| REAJUSTE DO ALUGUEI | PREÇO | VAR. |
|---------------------|--------|--------|
| REAJUSTE 1 | 123,45 | +0,01% |
| REAJUSTE 2 | 123,45 | +0,01% |
| REAJUSTE 3 | 123,45 | +0,01% |
| REAJUSTE 4 | 123,45 | +0,01% |
| REAJUSTE 5 | 123,45 | +0,01% |

| SALÁRIO | PREÇO | VAR. |
|-----------|--------|--------|
| SALÁRIO 1 | 123,45 | +0,01% |
| SALÁRIO 2 | 123,45 | +0,01% |
| SALÁRIO 3 | 123,45 | +0,01% |
| SALÁRIO 4 | 123,45 | +0,01% |
| SALÁRIO 5 | 123,45 | +0,01% |

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

| TRIBUTOS | VALOR | VAR. |
|------------|--------|--------|
| TRIBUTOS 1 | 123,45 | +0,01% |
| TRIBUTOS 2 | 123,45 | +0,01% |
| TRIBUTOS 3 | 123,45 | +0,01% |
| TRIBUTOS 4 | 123,45 | +0,01% |
| TRIBUTOS 5 | 123,45 | +0,01% |

| INFA 2017 | VALOR | VAR. |
|-------------|--------|--------|
| INFA 2017 1 | 123,45 | +0,01% |
| INFA 2017 2 | 123,45 | +0,01% |
| INFA 2017 3 | 123,45 | +0,01% |
| INFA 2017 4 | 123,45 | +0,01% |
| INFA 2017 5 | 123,45 | +0,01% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFIETE COUTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POBAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IIRATÁIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Fixado nº 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÉTÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Fixado nº 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 000/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Fixado nº 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Fixado nº 100/2016

SEINFRA

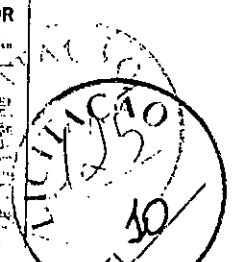
AVISO DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO SUDESTE DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Fixado nº 100/2016



Memorando. Nº 207/2017

Conceição do Coité – Ba, 09 de Agosto de 2017

**A Senhora
Adeilma Silva Reis
Controladoria Geral
Nesta**

A Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, vem com base no edital do credenciamento nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde no Município de Conceição do Coité, de forma complementar.

Considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objetivo, no § 5º que versa sobre “os estabelecimentos já credenciados poderão solicitar inclusão de procedimentos, a qualquer tempo, durante a validade do contrato, solicitando a substituição da planilha constante no anexo VII deste edital de credenciamento”.

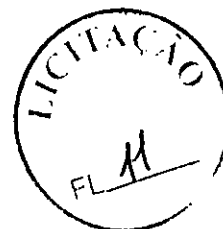
Solicitamos a possibilidade de inclusão do profissional e procedimento listado em anexo, conforme discriminados no edital de credenciamento nº 002/2017, para prestação de serviços na Clínica Médica CEME Ltda, inscrita no CNPJ 10.579.065/0001-97.

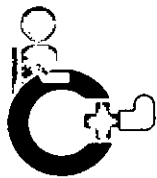
Segue em anexo ofício da Clínica Médica CEME Ltda e Documentos necessários para inclusão do profissional.

Atenciosamente,



**Tulio Carneiro Lima
Secretaria de Saúde Municipal
Portaria 466/2017**





CEME

CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO

Ofício nº 005/2017

Conceição do Coité, 21 Julho de 2017.

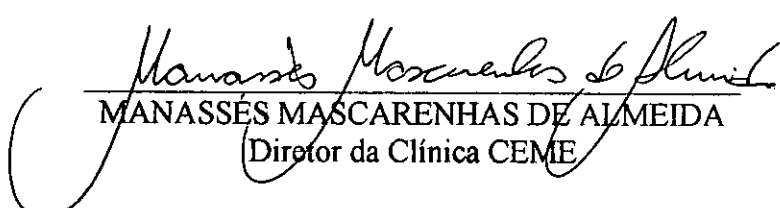
Ao Ilmº Sr. Leonardo Araujo
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a inclusão dos procedimentos descritos abaixo a ser realizado pelo respectivo profissional Marcone Novais da Silva, Médico, conforme discriminados no Credenciamento nº 002/2017, para prestação de serviços na Clínica Médica CEME Ltda.

| LOTE | PROCEDIMENTO | QUANT. MÊS | VALOR UNITÁRIO |
|----------------------------------|----------------------------------|------------|----------------|
| 03 - Consultas Médicas | Consulta com Oftalmologista | 200 | 45,00 |
| 04 - Diagnóstico em Oftalmologia | Biometria ultrassônica | 02 | 50,00 |
| 04 - Diagnóstico em Oftalmologia | Campimetria manual com gráfico | 5 | 100,00 |
| 04 - Diagnóstico em Oftalmologia | Curva diária de pressão ocular | 5 | 25,00 |
| 04 - Diagnóstico em Oftalmologia | Fundoscopia | 5 | 10,00 |
| 04 - Diagnóstico em Oftalmologia | Mapeamento de Retina com grafico | 5 | 50,00 |
| 04 - Diagnóstico em Oftalmologia | Retinografia colorida binocular | 5 | 50,00 |

| Profissional | CPF | Especialidade | Conselho |
|-------------------------|--------------|----------------|------------|
| Marcone Novais da Silva | 006000765-63 | Oftalmologista | CRM: 58751 |


MANASSÉS MASCARENHAS DE ALMEIDA
Diretor da Clínica CEME



ANEXO VII

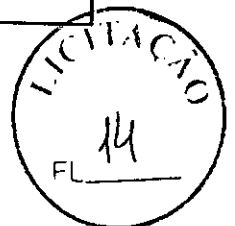
PROCEDIMENTO OFERTADO PELO CREDENCIADO

* Os interessados deverão optar dentre os procedimentos abaixo discriminados.

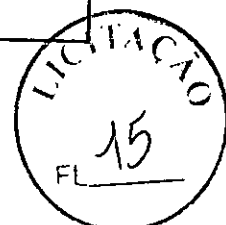
| CLASSIFICAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS | MARQUE (X) |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | Desintometria Óssea | |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | Ecocardiograma | X |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | Ecocardiograma com Doppler | X |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | Espirometria | |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | Estudo Urodinamico | |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | Uretrocistoscopia | |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | US Morfológica | |
| Lote 01 – Procedimento por Imagem | USG Mamaria | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Audiometria | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Biopsia de próstata Guiada por USG | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Ecocardiograma com doppler colorido | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Eletrocardiograma | X |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Endoscopia Digestiva c/ H. Pylori | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Holter 24h | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Mapa 24h | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Retossigmoidoscopia flexível | |
| Lote 02 – Exames pó procedimentos | Teste Ergométrico | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta Cirurgia Geral | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Angiologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Cardiologista | X |



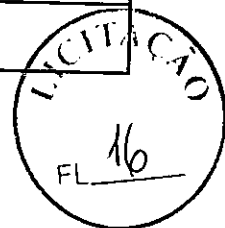
| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Dermatologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Fonodólogo | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Ginecologica/Obstetra | X |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Mastologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Neurologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Oftalmologia | X |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Ortopedista | X |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Otorrinolaringologista | X |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Pediatra | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Pneumologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Proctologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Reumatologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Urologista | |
| Lote 03 – Consultas Médicas | Consulta com Endocrinologista | |
| Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia | Biometria Ultrassonica | X |
| Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia | Campimetria Manual com gráfico | X |
| Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia | Curva diaria de pressão ocular | X |
| Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia | Fundoscopia | X |
| Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia | Mapeamento de Retina com gráfico | X |
| Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia | Retinografia colorida binocular | X |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos abdome e pelve | |



| | | |
|---|--|---|
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos da cintura escapular e dos membros superiores | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos da cintura pélvica | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos da cintura pelvica e dos membros inferiores | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos de cabeça e Pescoço | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos da coluna Lombo-Sacra | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames Radiologicos De Região Sacro-Coccigea | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames Radiologicos da Coluna Toraco-Lombar | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologico da Coluna Cervical | |
| Lote 05 – Exames Raio X com Laudo | Exames radiologicos de torax e mediastino | |
| Lote 06 – Pacotes de Cirurgias de Médica Complexidade | Exerese de Pterigio com transplante de conjuntiva. | |
| Lote 07 – Fisioterapia | Assistencia Fisioterapeutica cardiovasculares e pneumo-funcionais | X |
| Lote 07 – Fisioterapia | Assistencia Fisioterapeutica em alterações obstetricas, neonatais e uroginecologicas | X |
| Lote 07 – Fisioterapia | Assistencia fisioterapeutica nas alterações em neurologia | X |
| Lote 07 – Fisioterapia | Assistencia fisioterapeutica nas disfunções musculo esqueléticas (todas as origens) | X |
| Lote 08 – Ultrassonografia | Ultrassonografia dos demais sistemas | |
| Lote 09 – Procedimento Clínico | Atendimento ortopédico com imobilização provisória | X |
| Lote 10 – Cirurgias | Fasciectomia | |
| Lote 10 – Cirurgias | Reconstrução Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Anterior) | |
| Lote 10 – Cirurgias | Tratamento Cirurgico de Rotura de Menisco Com Sutura Meniscal Uni /Bicompatimental | |
| Lote 10 – Cirurgias | Tratamento Cirurgico de Rotura do Menisco Com Menissectomia Parcial/Total | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Cisto Dermóide | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Cisto Sebáceo | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Lipomas | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Calo | |
| Lote 10 – Cirurgias | Incisão E Drenagem De Abscesso, Celulite, Foliculite, Fleimão, Antraz, Adenite | |



| | | |
|---------------------|--|--|
| Lote 10 – Cirurgias | Infiltrações De Alterações Cicatriciais E Hemangiomas- Por Sessão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Pequenas Lesões - Cauterização Química (Grupo De Até 5 Lesões) | |
| Lote 10 – Cirurgias | Crioterapia De Neoplasia Cutânea C/ Nitrogênio Líquido | |
| Lote 10 – Cirurgias | Calosidade E/Ou Mal Perfurante: Debastamentos | |
| Lote 10 – Cirurgias | Crioterapia (Neve Carbônica) - Por Sessão (Grupo De Até 5 Lesões) | |
| Lote 10 – Cirurgias | Crioterapia (Nitrogênio Líquido) - Por Sessão (Grupo De Até 5 Lesões) | |
| Lote 10 – Cirurgias | Epilação - Por Sessão De 30 Minutos | |
| Lote 10 – Cirurgias | Infiltração Intra-Lesional - Por Sessão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Esfoliação Química Superficial | |
| Lote 10 – Cirurgias | Esfoliação Química Profunda | |
| Lote 10 – Cirurgias | Abrasão Cirúrgica | |
| Lote 10 – Cirurgias | Biópsia C/ " Punch" | |
| Lote 10 – Cirurgias | Biópsia Incisional | |
| Lote 10 – Cirurgias | Cirurgia Do Acne (Incisão E Esvaziamento De Lesões Acneicas) | |
| Lote 10 – Cirurgias | Curetagem Do Molusco Contagioso | |
| Lote 10 – Cirurgias | Debridamento De Escara Ou Ulceração | |
| Lote 10 – Cirurgias | Eletrocoagulação De Lesões Cutâneas | |
| Lote 10 – Cirurgias | Excisão E Sutura De Hemangioma, Linfangioma Ou Nevus | |
| Lote 10 – Cirurgias | Excisão E Sutura De Unha Encravada Pela Dobra Ungueal | |
| Lote 10 – Cirurgias | Excisão E Sutura C/ Plástica Em Z | |
| Lote 10 – Cirurgias | Excisão E Sutura Simples De Pequenas Lesões - | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Calo Cutâneo | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Cisto Sebáceo - Por Lesão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Lipoma - Por Lesão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Unha | |
| Lote 10 – Cirurgias | Fulguração De Telangiectasias Ou Dermatose Papulosa | |



| | | |
|---------------------|---|--|
| Lote 10 – Cirurgias | Incisão E Drenagem De Abscesso, Fleimão, Hematoma Ou Panaríço - Por Lesão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Retirada De Corpo Estranho Subcutâneo | |
| Lote 10 – Cirurgias | Retirada De Lesão Por "Shaving"- Por Lesão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Tratamento Da Miiase Furunculóide - Por Lesão | |
| Lote 10 – Cirurgias | Exérese De Lesão + Enxertia | |





CEME

Centro Médico Especializado

Eu, MARCONE NOVAIS DA SILVA, inscrito no CRM:
25751, RG: 09772108 55 SSP BA, CPF: 006000765-63,
declaro ter disponibilidade para atender na Clínica Médica
CEME por 20 horas semanais.

Data 19/07/17, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA,

Carimbo e assinatura

Dr. Marcone Novais
Médico/Oftalmologia
CRM 25751/CBO-594481

Rua Cosme de Farias, 48 – Centro – Conceição do Coité – BA
Tel.: (75)3262-1005 contatoceme@hotmail.com www.grupoceme.com



Instituto Metropolitano de Ensino Superior

União Educacional do Vale do São



O Diretor do Instituto Metropolitano de Ensino Superior,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 21 de junho de 2013, conforme o grau de

Médico a

Marcos Nobnis da Silva

nascido a 07 de outubro de 1986, natural de Jacoluna, Bahia

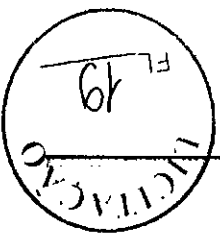
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Spaulinga - MEQ. 21 de junho de 2013

Walter Jansen
Diretor

Luciana Reis da Silva
Diplomada

Amélia
Secretaria





HCOE - HOSPITAL DE OLHOS

Inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, como
Hcoe - Hospital de Olhos, sob n.º 3160.

Certificado

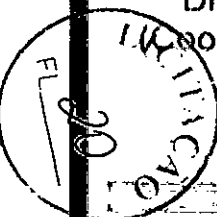
Certificamos que a **Dr. Marcione Nobais da Silva**, CRM 25.751, concluiu o estágio em regime equivalente à Residência Médica em **Oftalmologia** no período de 03/03/2014 a 28/02/2017 a quem conferimos o presente certificado.

Feira de Santana, 28 de Fevereiro de 2017.


Clara Lima Afonso
Dra. Clara Lima Afonso
Coordenador(a) do Serviço

Alex Piaz Ozores
Dr. Alex Piaz Ozores
(Diretor Clínico)

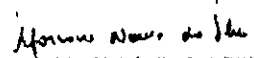

Marcione N. da Silva
Dr. Marcione N. da Silva.
Médico(a) Estagiário(a)









| | | |
|--|-------------------|------|
| RG / ÓRGÃO EMISSOR | 0877210855/RSP-BA | |
| TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA |
| 121978110574 | 0027 | 0191 |
| DATA DE NASCIMENTO | NATURALIDADE | |
| 07/10/1986 | JACOBINA-BA | |
| LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO | | |
| SALVADOR, 28/06/2013 | | |
| 0080476 | | |
|  ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM | | |

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.988/94

| | |
|--|-----------|
| CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DA BAHIA | |
| CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO | |
| NOME | CRM/UF |
| MARCONE NOVAIS DA SILVA | 025751/BA |
| FILIAÇÃO | |
| ANTONIO INACIO DA SILVA | |
| ELISA NOVAIS DA SILVA | |
| DATA DE INSCRIÇÃO | VIA |
| 25/06/2013 | 1 |
|  ASSINATURA DO PORTADOR | |
|  | |

| | | |
|--|---|---|
|  O MUNDO É DOS NETS | <p>1401 61</p> <p>Cadastre-se agora para receber sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/faturadigital e solicite</p>  Desenvolvido em parceria com a Correios |  |
| CDD SUMARE BA MARCONE NOVAIS DA SILVA R EDISTIO PONDE, 301, COND RESD. MONTE PASCOAL, APT 1401 STIEP 41770-395 SALVADOR - BA | | 0322002940  230/095609207 Data de Postagem: 06/01/16 Vencimento: 15/01/2016 |





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA CEME LTDA - ME
CNPJ: 10.579.065/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:53 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **0AD9.EA41.2441.07C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CEME LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.579.065/0001-97
Certidão nº: 134317662/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:16:00
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CEME LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.579.065/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 008278

Contribuinte: CLINICA MÉDICA CEME LTDA
F/CNPJ: 10.579.065/0001-97
Inscrição: 000021963

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 27/07/2017 às 08:16:54
Validade: 25/10/2017

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 7028 - 6635 - 5570



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10579065/0001-97
Razão Social: CLINICA MEDICA CEME LTDA
Nome Fantasia: CLINICA MEDICA CEME
Endereço: RUA COSME DE FARIAS 48A / CENTRO / CONCEICAO DO
COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2017 a 25/08/2017

Certificação Número: 2017072703301672101860

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:18:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171580272

| | |
|--------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CLINICA MEDICA CEME LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 10.579.065/0001-97 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





03/08/2017

002682569

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002682569**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/08/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

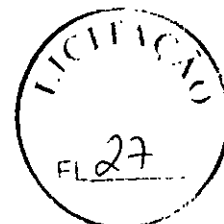
CLINICA MEDICA CEME, portador do CNPJ: 10.579.065/0001-97, estabelecida na RUA COSME DE FARIAS, 48, Concelcao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destíntatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 3 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:**002682569**

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

Identificador da Situação do Estabelecimento: Individual Mantido Terceiros

PF CNES 6229158 PJ
 Tipo de Estabelecimento: 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
 Sub-Tipo de Estabelecimento: 009 - OUTROS

Nome Empresarial: CLINICA MEDICA CEME LTDA

Nome Fantasia: CLINICA MEDICA CEME

Logradouro: RUA COSME DE FARIAS Número: 48A

Complemento: Bairro: CENTRO

Nome do Município: CONCEICAO DO COITE CEP: 48730000

Cód. Município: 290840 UF: BA R. Saúde: 12 Micro região: D. Sanit.: Mód. Assist.: Telefone: 753262-1005

FAX: E-Mail: contatoceme@hotmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 10579065000197 CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA Gestão: Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE Atenção Básica:

Atendimento Prestado:

| | SUS | Particular | Plano de Saúde Público | Plano de Saúde Privado |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Internação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Atendimento Ambulatorial | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| SADT | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Urgência/Emergência | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Outros | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Vigilância em Saúde | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Regulação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Média Complexidade:

Fluxo da Clientela: 03-A TENDIMENTO DE DEMANDA Internação:

Alta Complexidade:

TURNO DE ATENDIMENTO
03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: Data da Publicação:

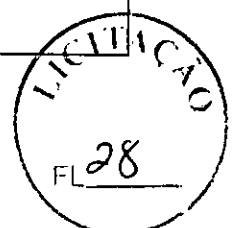
No. Contrato/Convênio - Estadual: Data da Publicação:

Conta-corrente: Banco: 237 Agência: 30732 Número: 196517

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 171 Data de Expedição: 21/08/2017 Órgão Expeditor: SES SMS

| | | | |
|--|------|---|------|
| Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) | Data | Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade | Data |
| Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS | Data | Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS | Data |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-5930



ALVARÁ 2017

Inscrição
014029

Alvará Nº: 3266/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE COITÉ, CONCEDE O
ALVARÁ A EMPRESA

CLÍNICA MÉDICA CEME LTDA / CLÍNICA MÉDICA CEME
CPF/CNPJ: 10.579.065/0001-97
SITUADO(A): RUA COSME DE FARIAS, CASA 00048 - CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL

C2-8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

RESTRICÇÕES

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA

DAS 08:00 AS 18:00 HS

SABADOS:

DAS 08:00 AS 12:00 HS

DOMINGOS:

Conceição de Coité, 23 de Janeiro de 2017.

José Cesar B. de Silva Júnior
Secretário Municipal de Finanças

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ
SANITÁRIO**

Alvará nº: **171/2017**

Validade: **21/08/2018**

O Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Coité de acordo com a Legislação Sanitária vigente, e conforme Processo nº **171/2017** concede licença de funcionamento.

Razão Social/ Nome:

CLINICA MEDICA CEME LTDA – ME.

Nome Fantasia:

CLINICA MEDICA CEME.

CNPJ/CPF:

10.579.065/0001-97

Ramo de Atividade:

86.30-5-03 – Atividade medica ambulatorial restrita a consultas.

86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia.

Endereço:

RUA COSME DE FARIAS.

Número:

48-A

Bairro:

CENTRO

Município:

CONCEIÇÃO DO COITE-BA

Responsável Legal:

MANASSES MASCARENHAS DE ALMEIDA.

CPF:

001.644.405-18.

Responsável Técnico:

RITA DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA.

Nº Registro / Conselho

000018786 / CRM-BA.

Observações:

Conceição do Coité, 21 de Agosto de 2017.

TULIO CARNEIRO LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DO SEU VENCIMENTO.
- A NÃO REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO NO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO IMPLICARÁ EM MULTA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR PÚBLICO.



DEFERIMENTO

O Secretario de Saúde do Município de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, vem com base no item 6.9 do procedimento do credenciamento nº002/2017, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Conceição do Coité, de forma complementar. Após o parecer circunstanciado da comissão de credenciamento concluindo pela aptidão da empresa Clínica Médica CEME LTDA, inscrita no CNPJ 10.579.065/0001-97, DEFERE o seu pedido de Credenciamento.

Assim, solicito o aditivo de procedimento da Clínica Médica CEME no sistema de credenciamento do município.

Convoque-se o ora credenciado para contratação através de publicação no diário oficial.

23 de Agosto de 2017



Tulio Carneiro Lima
Secretário de Saúde
Portaria 466/2017



TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

| | |
|-------------------------|-------------|
| CREDENCIAMENTO | nº 002-2017 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | nº 187-2016 |
| TERMO | nº 083-2017 |

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ E CLINICA MÉDICA CEME LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA - CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro - Conceição do Coité - Ba neste ato representado pelo Sr. Secretário da Saúde, LEONARDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 961.817.455-72 e Cédula de Identidade 692102337-SSP/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **CLINICA MÉDICA CEME LTDA - ME**, CNPJ nº 10.579.065/0001-97, situado à Rua Cosme de Farias, 48, Centro, Conceição do Coité, Ba., Processo Administrativo nº 187/2016, Edital de Credenciamento nº 002/2017, neste ato representada pelo Sr. **MANASSÉS MASCARENHAS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 006.814.445-84, doravante denominada apenas **CREDENCIADA**, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao sistema de credenciamento da rede de prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais localizados no município de Conceição do Coité. LOTE 01 – Procedimento por imagens, Lote 02: Exames pós procedimento, Lote 03: Consultas médicas, Lote 07: Fisioterapia, Lote 09 Procedimentos Clínicos, (conforme descrito nos Procedimentos ofertados pelo credenciado).

§1º. A execução dos serviços ofertados pela credenciada, conforme preenchimento do anexo VII do edital do credenciamento, será autorizada mediante a subscrição periódica de Autorizações da Prestação de Serviços – APS, as quais contemplarão a cota atribuída a cada um dos credenciados, observada a capacidade operacional destes, indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.

§2º. A periodicidade da emissão das Autorizações de Prestação de Serviços – APS será definida pela Secretaria de Saúde, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade.

§3º. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como, sem o assentimento da Secretaria Municipal de Saúde, a fusão, cisão ou incorporação da contratada, a subcontratação parcial do objeto ou a associação

da contratada com outrem, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º. Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

§5º. Os estabelecimentos já credenciados poderão solicitar inclusão de procedimentos, a qualquer tempo, durante a validade do contrato, solicitando a substituição da planilha constante no anexo VII deste edital de credenciamento.

§6º O anexo VII preenchido pela credenciada será parte integrante deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

O prazo de vigência do Contrato de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. nº 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão remunerados com base nos valores e quantitativos máximos estabelecidos para todos os credenciados, previamente definidos pela Resolução nº 005/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 18/06/2013 e tabela de Preços do SUS (para os exames laboratoriais), constante no Anexo VIII do edital de credenciamento, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, bem como a cobrança direta aos usuários do SUS de qualquer importância a qualquer título.

Parágrafo único: Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CREDENCIADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CREDENCIADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Receberá o CREDENCIADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor estimado de **R\$ 323.568,00** (trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), sendo valor mensal estimado de **R\$ 26.964,00** (vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).

4.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade: | Fonte: | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: |
|----------|---------|--------------------|----------------------|
| 10.10 | 002/014 | 2026-2022-2028- | 3.3.90.39 |

Parágrafo único: A soma dos valores de todas as Autorizações de Prestação de Serviços - APS, de todos os credenciados deverá observar o limite orçamentário, bem como de preços e de quantitativos estabelecidos no Anexo VIII do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, sendo o valor composto pelo elemento produzido.

Os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

§2º A prefeitura descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

§3º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Os preços são fixos e irredutíveis para o período de vigência contratual, nos termos da normatização vigente, acompanhando estritamente os preços unitários consolidados na tabela do Município ou do SUS, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA: A CREDENCIADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- 2) Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- 3) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 4) Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 5) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- 6) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- 7) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- 8) Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o MUNICIPIO;
- 9) Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.
- 10) Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo MUNICIPIO;
- 11) Apresentar ao MUNICIPIO, para efeito de pagamento, ficha de admissão com dados de identificação do paciente
- 12) (nome completo, data de nascimento, contato telefônico e etc.) e assinatura do mesmo ou do responsável atestando a veracidade das informações; relatórios médicos BPA, assinados e carimbados pelo médico assistente, sem qualquer rasura e que estejam preenchidos com informações mínimas
- 13) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.
- 14) Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;
- 15) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade credenciada pelo SUS, ficando autorizada a divulgação, por quaisquer meios, dessa condição;
- 16) Atender o paciente do SUS com dignidade, zelo, rapidez e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a boa qualidade na prestação de serviços;
- 17) Autorizar a divulgação, por quaisquer meios, da sua condição de credenciado do SUS;
- 18) Comunicar a SECRETARIA DE SAÚDE quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;
- 19) Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

- 20) Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 21) Encaminhar previamente ao SUS, solicitação de autorização para procedimentos, com relatórios circunstanciados que justifiquem sua realização.
- 22) Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 22) Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;
- 23) Informar à SECRETARIA DE SAÚDE eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 24) Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;
- 25) Manter atualizado o prontuário médico do paciente, observando os requisitos previstos em lei;
- 26) Manter arquivo médico, observando os requisitos previstos em lei;
- 27) Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- 28) Permitir o acesso de prepostos e auditores da SECRETARIA DE SAÚDE para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;
- 29) Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 30) utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos.
- 31) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, em razão da execução do presente contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, negligência, imperícia, própria ou de auxiliares;
- 32) A Credenciada encaminhará ao setor de Processamento de dados da Secretaria Municipal de Saúde, até dia 25 de cada mês, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de BPA em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, no seguinte endereço: Rua Profº Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro, Conceição do Coité - BA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O MUNICIPIO, além das obrigações contidas neste credenciamento por determinação legal, obriga-se a:

- 1) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 2) Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;
- 3) Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela rede prestadora, avaliando o seu cumprimento; extinguir o credenciamento, na forma prevista em lei;
- 4) Informar previamente à unidade prestadora sobre toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do beneficiário;
- 5) Orientar e monitorar a rede prestadora de serviços;
- 6) Gerenciar, orientar e o credenciamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

7) Reserva-se ao CONTRATANTE, mediante análise técnica e financeira, o direito de deduzir, total ou parcialmente os procedimentos apresentados em desacordo com os valores a receber da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do presente contrato será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

Competirá ao Município proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos

previstos na Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços – APS, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do credenciado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CREDENCIADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Credenciado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666/93.

§2º A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda, quando:

I. Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II. O credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III. Quando o estabelecimento do credenciado for reprovado pela vistoria técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. O credenciado deixar de atender à cota definida sem motivo justo, previamente informado;

V. Quando o credenciado cobrar diretamente ao beneficiário valor de remuneração de serviços e insumos de saúde.

Handwritten signature or initials.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

§3º. A contratada poderá rescindir administrativamente o contrato, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, sem prejuízo da conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Vinculam-se a este contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de **CREDECIAAMENTO Nº 02/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016**, e respectivos anexos.


As partes elegem o Foro do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de adesão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição do Coité/BA, 17 de março de 2017.


LEONARDO ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DA SAÚDE


CLÍNICA MÉDICA CEME LTDA - ME
CREDECIAADA


Testemunha 987635555-49


Testemunha 00825925598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | |
|---------------------------------|---|
| PRÓCESSO LICITATÓRIO | CREENCIAMENTO 002/2017 |
| OBJETO | CREENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. |
| CREENCIADA | CLÍNICA MÉDICA CEME LTDA - ME |
| PERIODO DE VALIDADE | ATÉ 17 DE MARÇO 2018. |
| Credenciado para o lote | Lote 03 – Consultas Médicas; Lote 04 – Diagnostico em oftalmologia; (conforme descritos nos Procedimentos ofertados pelo credenciado). |
| Valor Total Estimado R\$ | 33.495,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) |

Com base nas informações do processo 187/2016, conforme Termo de Deferimento anexo a este processo, considerando que a empresa credenciada atendeu a todos os requisitos do edital e apresentou preços compatíveis com o termo de referencia anexo ao edital, HOMOLOGO este processo licitatório e autorizo a contratação, de acordo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município.

Conceição do Coité, 23 de Agosto 2017.


FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Relatório mensal / Credenciamento 002/2017

Clinica CEME

| Lote 03 - Consultas Médicas | | | |
|------------------------------------|---------------|--------------------|---------------------|
| Procedimento | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| Consulta com Oftalmologia | 100 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | | | R\$ 4.500,00 |

| Lote 04 - Diagnostico em oftalmologia | | | |
|--|---------------|--------------------|--------------------|
| Procedimento | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| Biometria Ultrassonica | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| Campimetria Manual com gráfico | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Curva diaria de pressão ocular | 1 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| Fundoscopia | 1 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| Mapeamento de Retina com grafico | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| Retinografia colorida binocular | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| TOTAL | | | R\$ 285,00 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| Valor TOTAL | R\$ 4.785,00 |
|--------------------|---------------------|



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

| | | | | | | | |
|----------|--------------------------------|-----------|------------|------------|--|---|---|
| 238-2017 | PREGÃO PRESENCIAL 079-2017 | 167-2017 | 03/08/2017 | 12 MESES | MENSAL ESTIMADO R\$ 4.308,29 | COITE AR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME | EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA |
| 239-2017 | PREGÃO PRESENCIAL 039-2017 | 056-2017 | 08/08/2017 | 10/04/2018 | VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 153.584,41 | PINTO GORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA |
| 240-2017 | INEXIGIBILIDADE Nº 056-2017 | 200-2017 | 08/08/2017 | IMEDIATO | R\$ 5.400,00 | J I CONSULTORIA LTDA - ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PARA MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAR E SUBSIDIAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS À REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL, GOVERNO E DO PÚBLICO PRESENTE NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. |
| 241-2017 | DISPENSA 71-2017 | 207-2017 | 10/08/2017 | IMEDIATO | R\$ 7.000,00 | LF MÚSICA E ARTE | CONTRATAÇÃO DE 03 FANFARRAS PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO QUE ACONTECE ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA. |
| 242-2017 | INEXIGIBILIDADE Nº 057-2017 | 208-2017 | 22/08/2017 | 12 MESES | VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 | SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA SOUZA | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA GESTÃO E RECUPERAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO. |
| 243-2017 | CREDENCIAMENTO 02- 2017 | 0187-2016 | 17/03/2017 | 12 MESES | VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 4.785,00 | CEME - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA AO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DA REDE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. |

Rua. Theogenes Antônio Calixto | S/N | Bahia | Conceição do Coité-Ba

www.pmconceicaoocoite.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Espetran
C9334E82F4B353A94A9BF988FF3415D8

PAC

40

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

CONTROLADORIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES -AGOSTO 2017-

| MODALIDADE/Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | LEI/ARTIGO/ INC | CONTRATADO | OBJETO | VALOR ESTIMADO | DATA DE HOMOLOGAÇÃO/ VALIDADE DO PROCESSO |
|----------------------------|-------------------------|-----------------|--|--|---|---|
| CREENCIAMENTO 0002-2017 | 0187-2016 | 8666/93 | <p><u>CREENCIADOS:</u></p> <p>*TACILA LOPES OLIVEIRA Inclusão para os lotes: 02 e 03;</p> <p>*CEME - CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA Inclusão para os lotes: 03 e 04;</p> | <p>Credenciamento de interessados para a prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial no município de Conceição do Coité - Bahia.</p> | <p>TOTAL ESTIMADO R\$</p> <p>*29.550,00</p> <p>*33.495,00</p> | <p>01/08/2017- Até 17/03/2018.</p> <p>23/08/2017- Até 17/03/2018.</p> |

Rua. Theogenes Antônio Calixto | S/N | Bahia | Conceição do Coité-Ba

www.pmconceicaoodocoite.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E4A5A398D4E6883B071AD842D2767612

PA6
41